

nuante do art. 34, inciso III das Normas Anexas à Resolução CNSP nº 14/95 e suas posteriores alterações, por não constar dos autos a comprovação da falta anteriormente cometida.

RECURSO Nº 0944 - Processo SUSEP nº 10.004238/00-13 - Recorrente: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Representação. Recursos garantidores das reservas técnicas não aplicados com a legislação em vigor. PENALIDADE: MULTA de R\$ 9.367,07. BASE LEGAL: Art. 84 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c art. 57 do Decreto nº 60.459/67. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 0314/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso da SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, concedendo-lhe a atenuante prevista no art. 34, inciso III das Normas Anexas à Resolução CNSP nº 14/95 e suas posteriores alterações.

RECURSO Nº 0970 - Processo SUSEP nº 10.005074/99-18 - Recorrente: PARANÁ CIA. DE SEGUROS; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; Relator: Conselheiro Ricardo Bechara Santos; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Representação. Recursos garantidores das reservas técnicas não aplicados com a legislação em vigor. PENALIDADE: MULTA de R\$ 9.367,07. BASE LEGAL: Art. 84 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c art. 57 do Decreto nº 60.459/67. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 0315/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por maioria, dar provimento ao recurso da PARANÁ CIA. DE SEGUROS, reformando a decisão do Órgão de primeira instância, uma vez que a recorrente dependia dos dados fornecidos pela gestora do convênio DPVAT para compor a provisão do IBNR. Os Conselheiros representantes do Ministério da Fazenda e da SUSEP votaram pelo provimento parcial do recurso, concedendo à Seguradora a atenuante prevista no art. 34, inciso III das Normas Anexas à Resolução CNSP nº 14/95 e suas posteriores alterações.

RECURSO Nº 0984 - Processo SUSEP nº 10.004335/99-64 - Recorrente: CIA. PAULISTA DE SEGUROS; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; Relator: Conselheiro Victor Manuel Lledó Carreres; Revisor: Conselheiro Wagner Nannetti Dias. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Representação. Recursos garantidores das reservas técnicas não aplicados com a legislação em vigor. PENALIDADE: MULTA de R\$ 9.367,07. BASE LEGAL: Art. 84 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c art. 57 do Decreto nº 60.459/67. Recurso conhecido e indeferido. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 0316/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, negar provimento ao recurso da CIA. PAULISTA DE SEGUROS, mantida a decisão do Órgão de primeira instância, por restar caracterizada a infração cometida. Ausente o Conselheiro representante da FENACOR, Dr. Roberto Silva Barbosa.

RECURSO Nº 1024 - Processo SUSEP nº 10.004335/99-64 - Recorrente: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Representação. Recursos garantidores das reservas técnicas não aplicados com a legislação em vigor. PENALIDADE: MULTA de R\$ 9.367,07. BASE LEGAL: Art. 84 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c art. 57 do Decreto nº 60.459/67. Recurso conhecido e indeferido. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 0317/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, negar provimento ao recurso da SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, mantida a decisão do Órgão de primeira instância, por restar caracterizada a infração cometida. Ausente o Conselheiro representante da FENACOR, Dr. Roberto Silva Barbosa.

2.5 - ASSUNTOS GERAIS

Encontram-se em diligência os recursos 0235,0645,0655,0688,0848, 0855,0972.

O Conselho de Recursos do Sistema de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização homologou a desistência do recurso 0393, da Sol de Seguros S/A.

Em razão do não recolhimento da multa, o recurso 0423 foi retirado da pauta.

A representação da SUSEP solicitou vista dos recursos 0886 e 0985, enquanto que, o representante da FENACOR pediu vista do recurso 0717. Atendendo ao pedido do advogado da BANCREC Seguradora S/A foi concedida vista ao recurso 0473.

SAFRA SEGUROS S/A, por meio de sua advogada Larissa Teixeira solicitou o adiamento do julgamento dos recursos 0503 e 0685 alegando não ter tido oportunidade de compulsar os autos. Seu pedido foi atendido.

Não foi levado a termo o julgamento do recurso 0638 porque o Sr. Conselheiro Revisor não teve acesso aos autos.

Findo o julgamento dos recursos, o Sr. Presidente comunicou seu desligamento do Conselho em função do afastamento do Ministério da Fazenda, ao tempo em que agradeceu o convívio profícuo e a colaboração de todos. Na oportunidade, os Srs. Conselheiros expressaram sua admiração pela forma com que conduziu os trabalhos, destacando o equilíbrio que sempre prevaleceu em suas decisões.

2.6 - ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 29ª (vigésima nona) Sessão Pública de Julgamento, às 17:00 horas, pelo Presidente, e eu, Theresa Christina Cunha Martins, Secretária-Executiva lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente, pela Sra. Procuradora da Fazenda Nacional e pelos Srs. Conselheiros, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro-RJ, 24 de abril de 2002.

VICTOR MANUEL LLEDÓ CARRERES
Presidente

MARIA LÚCIA SÁ MOTTA AMÉRICO DOS REIS
Procuradora da Fazenda Nacional

GUILHERME BALDAN CABRAL DOS SANTOS
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES LUZ
Conselheiro

RICARDO BECHARA SANTOS
Conselheiro

WAGNER NANNETTI DIAS
Conselheiro

ROBERTO SILVA BARBOSA
Conselheiro

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária Executiva

(Of. El. nº 94)

ATA DA 30ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2002

Ata da 30ª Sessão Pública de Julgamento, realizada em 27 de abril de 2002, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 16 de abril de 2002, Seção I, páginas 12/13 (caderno eletrônico).

1. LOCAL E HORÁRIO - Rua Buenos Aires 256 - 4º andar - Centro do Rio de Janeiro, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10:00 horas.

2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Guilherme Baldan Cabral dos Santos, tendo como Secretária-Executiva a Sra. Theresa Christina Cunha Martins. Presente a Procuradora representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Lúcia Sá Motta Américo dos Reis.

2.1 - LEITURA DO TERMO DE POSSE - O Sr. Vice-Presidente passou a palavra a Sra. Theresa Christina Cunha Martins, Secretária Executiva, para a leitura do Termo de Posse da Sra. Representante do Ministério da Fazenda, Dra. Lucylene Lemos Guerra para exercer a função de Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, no período de 1º de abril de 2002 a 31 de março de 2004, designada que foi pela Portaria nº 154 do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002. Devidamente empossada, a Dra. Lucylene Lemos Guerra agradeceu os votos de boas vindas. Em seguida, a Sra. Presidente deu continuidade aos trabalhos.

2.1.1 - QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Lucylene Lemos Guerra, Guilherme Baldan Cabral dos Santos, Francisco José Magalhães Luz, Ricardo Bechara Santos, Wagner Nannetti Dias e Henrique Jorge Duarte Brandão.

2.2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS - Foi distribuída a Ata da 29ª Sessão (vigésima nona) Pública realizada em 27 de fevereiro de 2002.

2.3 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

2.3.1 SORTEIO - A Sra. Presidente distribuiu, mediante sorteio, os recursos, conforme a seguir:

Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

2.3.2 - Para relator e revisor:

RECURSO Nº 0536 - Processo SUSEP nº 10.001203/99-17 - Recorrente: Trevo Banorte Seguradora S.A.; Relatora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos

RECURSO Nº 0545 - Processo SUSEP nº 10.004094/99-90 - Recorrente: Real Seguros S.A.; Relator: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos; Revisor: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão

RECURSO Nº 0572 - Processo SUSEP nº 10.000662/00-34 - Recorrente: Santos Seguradora S.A.; Relator: Conselheiro Ricardo Bechara Santos; Revisora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra D

RECURSO Nº 0584 - Processo SUSEP nº 10.004345/99-18 - Recorrente: Unibanco Seguros S.A.; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz

RECURSO Nº 0616 - Processo SUSEP nº 10.001045/00-83 - Recorrente: Finasa Seguradora S.A.; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz

RECURSO Nº 0647 - Processo SUSEP nº 10.004398/99-84 - Recorrente: Rural Seguradora S.A.; Relator: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão; Revisor: Conselheiro Ricardo Bechara Santos

RECURSO Nº 0658 - Processo SUSEP nº 10.000379/00-01 - Recorrente: Bozano Simonsem Seguradora S.A.; Relatora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz

RECURSO Nº 0659 - Processo SUSEP nº 10.000671/00-25 - Recorrente: América Latina Cia. de Seguros; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra

RECURSO Nº 0664 - Processo SUSEP nº 10.004092/99-64 - Recorrente: Cia. de Seguros Minas Brasil; Relator: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão; Revisor: Conselheiro Wagner Nannetti Dias

RECURSO Nº 0673 - Processo SUSEP nº 10.003844/99-42 - Recorrente: SASSE Companhia Nacional de Seguros S.A.; Relator: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos; Revisor: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão

RECURSO Nº 0708 - Processo SUSEP nº 10.001838/00-84 - Recorrente: Sul América Aetna Vida e Previdência; Relator: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos

RECURSO Nº 0728 - Processo SUSEP nº 10.000656/00-31 - Recorrente: HSBC Bamerindus Seguros; Relator: Conselheiro Ricardo Bechara Santos; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz

RECURSO Nº 0735 - Processo SUSEP nº 10.00678/00-74 - Recorrente: BEMGE Seguradora S/A; Relator: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz; Revisor: Conselheiro Ricardo Bechara Santos

RECURSO Nº 0742 - Processo SUSEP nº 005-0740/99 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Relator: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão; Revisor: Conselheiro Wagner Nannetti Dias

RECURSO Nº 0738 - Processo SUSEP nº 10.000666/00-95 - Recorrente: Trevo Banorte Seguradora S.A. Relator: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos; Revisor: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão

RECURSO Nº 0755 - Processo SUSEP nº 10.001415/00-09 - Recorrente: Aurea Seguros S.A. Relator: Conselheiro Ricardo Bechara Santos; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos

RECURSO Nº 0872 - Processo SUSEP nº 10.001413/99-60 - Recorrente: Companhia Paulista de Seguros. Relatora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra; Revisor: Conselheiro Ricardo Bechara Santos

RECURSO Nº 0882 - Processo SUSEP nº 10.00003/99-92 - Recorrente: Sul América Aetna Seguros e Previdência S.A.; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra

RECURSO Nº 0902 - Processo SUSEP nº 10.001820/01-08 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A.; Relatora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra; Revisor: Conselheiro Wagner Nannetti Dias

RECURSO Nº 0904 - Processo SUSEP nº 10.004972/00-73 - Recorrente: Marítima Seguros S.A. Relator: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos

RECURSO Nº 0932 - Processo SUSEP nº 10.001827/01-49 - Recorrente: Axa Seguros Brasil S.A.; Relator: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz; Revisor: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão

RECURSO Nº 1057 - Processo SUSEP nº 005-0643/01 - Recorrente: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisor: Conselheiro Francisco José Magalhães Luz

RECURSO Nº 1064 - Processo SUSEP nº 10.004721/00-43 - Recorrente: Cia. Excelsior de Seguros; Relator: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos; Revisor: Conselheiro Henrique Jorge Duarte Brandão

RECURSO Nº 1065 - Processo SUSEP nº 10.004903/00-51 - Recorrente: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais; Relator: Conselheiro Ricardo Bechara Santos; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos

RECURSO Nº 1077 - Processo SUSEP nº 10.001405/01-28 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S.A. Relatora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra; Revisor: Conselheiro Ricardo Bechara Santos

RECURSO Nº 1084 - Processo SUSEP nº 005-0849/00 - Recorrente: Itaú Seguros S.A. Relator: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos; Revisor: Conselheiro Wagner Nannetti Dias

RECURSO Nº 1112 - Processo SUSEP nº 10.001842/01-32 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S.A.; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisora: Conselheira Lucylene Lemos Guerra

2.4 - JULGAMENTO - Foi realizado o julgamento dos recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO Nº 0628 - Processo SUSEP nº 10.002909/99-51 - Recorrente: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; Relator: Conselheiro Wagner Nannetti Dias; Revisor: Conselheiro Guilherme Baldan Cabral dos Santos. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Bens garantidores das reservas técnicas não aplicados em conformidade com a legislação em vigor. PENALIDADE: multa de R\$ 74.936,56. BASE LEGAL: Art. 84 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c o art. 57 do Decreto nº 60.459/67. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 0318/02: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por maioria, com base no Parecer da Sra. Representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, dar provimento parcial ao recurso, aplicando à COMPANHIA DE SEGU-